



01º TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CPM CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

CPM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-90, estabelecida na BR 423, n/n, km 74, Jupi-PE, neste ato representada pela Sra. **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, portadora do RG nº 4.662.625 SDS/PE e CPF/MF nº 022.269.894-20.

Firmam o presente termo aditivo observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de valor, referente à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento e pavimentação, referente ao contrato de repasse nº 946968 (Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Recursos próprios/FINISA).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR



O valor do presente contrato sofrerá um reajuste de 24,320% no valor inicial, em números cerca de R\$ 1.312.878,80(um milhão e trezentos e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor contratual para R\$ 6.710.688,61(seis milhões e setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme documentação e justificativa em anexo.

Vale destacar que o acréscimo mencionado será pago com recursos próprios e do FINISA, como também previsto no contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de setembro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486
Dados: 2025.01.20 10:00:25 -03'00'

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito- CONTRATANTE

HILDA MARIA PATRIOTA
LEONARDO:02226989420

Assinado de forma digital por
HILDA MARIA PATRIOTA
LEONARDO:02226989420

CPM CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite*
2 *Marcia Izabela Santos da Silva*

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 133/2024

Afogados da Ingazeira, 27 de setembro de 2024.

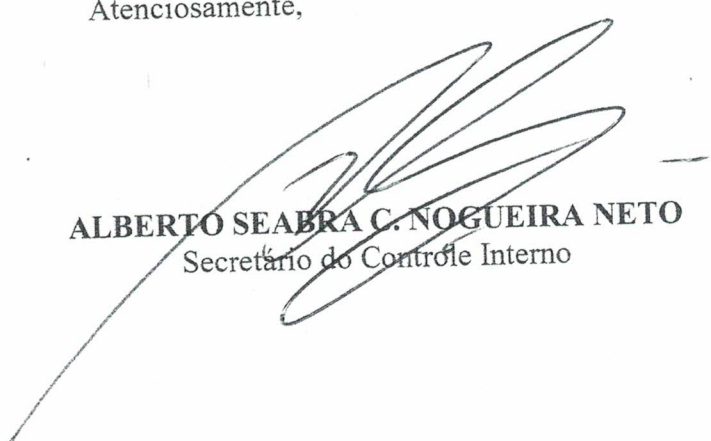
Ao Senhor
Carlos Marques
Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **Solicitar termo aditivo**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar apreciação e possível emissão do termo aditivo de acréscimo, vinculado ao contrato mencionado abaixo.

CONTRATO	EMPRESA
CT- 35/2024	CPM Construtora LTDA

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de setembro 2024.

OFÍCIO Nº 86/2024.

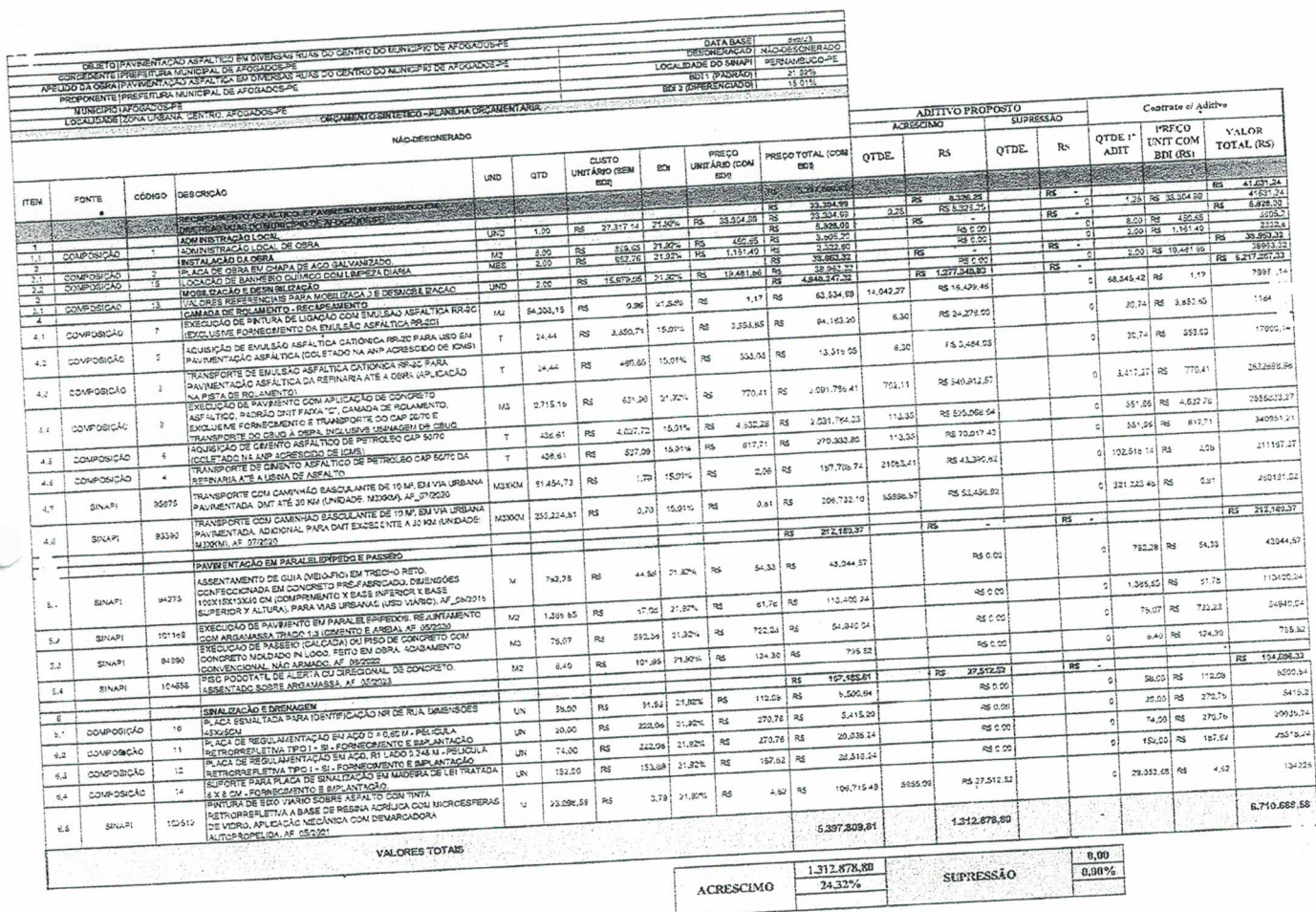
À
Controle Interno

Estamos encaminhando em anexo a Planilha para que seja analisada e providenciado o **TERMO ADITIVO VALOR**, no valor de R\$ 1.312.878,80 (um milhão e trezentos e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) referente aproximadamente 24,32%, passando o valor contratual para R\$ 6.710.688,61 (seis milhão e setecentos e dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) o valor CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº946968/2023, CONTRATO Nº035/2024 com a CPM Construtora LTDA, que tem como objeto a Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO.

Sem mais para o momento e certos que seremos atendidos, faço aqui meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Silvano Jackson Queiroz de Brito
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos





MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 01
DADOS DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS-PE

OBJETO DO CONTRATO:

CPM CONSTRUTORA

CONTRATADA:

055/2024

Nº DO CONTRATO:

R\$ 5.397.809,81

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

03/09/2024 a 08/09/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

SERVIÇO TOPOGRÁFICO PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

LOGRADOURO

ITEM	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	QUANTIDADE MEDIDA (m²)	
1	0,00 +	0,00	265,00	6,30	1669,50	RUA PEDRO BATISTA TAVARES (RUA DA LAMA)
2	0,00 +	0,00	1,00 +	17,00	17,00	RUA MESTRE QUITERIO (TRECHO 1) LATERAL LAVA JATO PATRIOTA
3	0,00 +	0,00	15,00 +	3,84	57,60	RUA MESTRE QUITERIO (TRECHO 2)
4	0,00 +	0,00	3,00 +	1,00	3,00	TRECHO DA RUA JOSUE MARTINS (ESQUINA DA MANOEL BORBA)
5	0,00 +	0,00	3,00 +	0,08	0,24	TRECHO 1 DA RUA MANOEL MARIANO (FEIRINHA)
6	0,00 +	0,00	1,00 +	11,25	11,25	TRECHO DA TRAVESSA JOAO DA CRUZ (OTICA)
7	0,00 +	0,00	6,00 +	3,90	23,40	TRECHO DA RUA APARICIO VERAS (EDILEUZA LIMA)
8	0,00 +	0,00	2,00 +	8,00	16,00	TRECHO DA RUA APARICIO VERAS (FEIRA DA TROCA)
9	0,00 +	0,00	23,00 +	0,80	18,40	RUA MARIA LEOPOLDINA DA SILVA (RUA DOS QUEBRA MOLAS)
10	0,00 +	0,00	0,00 +	17,00	17,00	PATIO DA IGREJA DO SOBREIRA
11	0,00 +	0,00	1,00 +	14,50	14,50	TRECHO DA TRAVESSA NELSON ALVES DE SOUZA (ESCRITORIO BAR)
12	0,00 +	0,00	10,00 +	8,75	87,50	TRECHO DA APARICIO VERAS (LATERAL DA CASA DE ERICKSON)
13	0,00 +	0,00	5,00 +	8,50	42,50	TRECHO DA RUA JULIO CAMARA (ACADEMIA DE CIDAI)
14	0,00 +	0,00	2,00 +	15,00	30,00	TRECHO DA RUA ANTONIO VIDAL (CAJUEIROS)
15	0,00 +	0,00	4,00 +	2,80	11,20	TRECHO DA RUA SENADOR PAULO GUERRA (FIRMINO ESPETOS)
16	0,00 +	0,00	6,00 +	15,70	94,20	TRECHO DA RUA GEDEAO PIRES
17	0,00 +	0,00				
18	0,00 +	0,00				
TOTAL:					14.042,27	



MEMORIA DE CALCULO DO BOLETIM DE MEDICAO Nº 01
DADOS DO CONTRATO

OBJETO DO CONTRATO:									
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS-PE									
EMPRESA CONSTRUTORA									
033/2024									
R\$ 3.997.809,31									
02/08/2024 a 08/08/2024									
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C									
LOCALIZAÇÃO									
RUA PÊDRO SEXTA TAVARES (RUA DA LAMA)									
RUA MESTRE QUITEIRO (TRECHO 1) LATERAL LAVA JATO PATRIOTA									
RUA MESTRE QUITEIRO (TRECHO 2)									
TRECHO DA RUA JOSÉ MARTINS (ESQUINA DA MANOEL BOIRBA)									
TRECHO DA RUA MANOEL MARIANO (FERRINHA)									
TRECHO DA TRAVESSA JOÃO DA CRUZ (DITICA)									
TRECHO DA RUA APARÍCIO VERAS (ESQUINA DA LAMA)									
TRECHO DA RUA APARÍCIO VERAS (FERRA DA TRIOCA)									
RUA MARIA LEOPOLDINA DA SILVA (RUA DOS QUEBRAS MOLAS)									
PATO DA IGREJA DO SOBRINHA									
TRECHO DA TRAVESSA NELSON ALVES DE SOUZA (ESCRITÓRIO BARI)									
TRECHO DA APARÍCIO VERAS (LATERAL DA CASA DE UROSPUM)									
TRECHO DA RUA JUIZ CARVALHO (ESQUINA DE CIMA)									
TRECHO DA RUA ANTONIO VIDAL (CALDEIRAS)									
TRECHO DA RUA SENADOR PAULO GUERRA (FARMACIA ESPETOS)									
TRECHO DA RUA GREGÓRIO PIRIS									
CONTRATADA:									
Nº DO CONTRATO:									
VALOR TOTAL DO CONTRATO:									
PERÍODO DE EXECUÇÃO:									
SERVIÇO A.2 e 4.3									
ITEM	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	TAXA (m³/m²)	DENSIDADE (t/m³)	QUANTIDADE MEDIDA (t)	
1	0,00	13,00	13,00	6,30	81,90	0,00045	1,00	0,75	
2	0,00	17,00	17,00	6,30	107,10	0,00045	1,00	0,51	
3	0,00	25,00	25,00	6,30	157,50	0,00045	1,00	0,75	
4	0,00	31,00	31,00	6,30	195,30	0,00045	1,00	0,75	
5	0,00	37,00	37,00	6,30	233,10	0,00045	1,00	0,75	
6	0,00	43,00	43,00	6,30	270,90	0,00045	1,00	0,75	
7	0,00	49,00	49,00	6,30	308,70	0,00045	1,00	0,75	
8	0,00	55,00	55,00	6,30	346,50	0,00045	1,00	0,75	
9	0,00	61,00	61,00	6,30	384,30	0,00045	1,00	0,75	
10	0,00	67,00	67,00	6,30	422,10	0,00045	1,00	0,75	
11	0,00	73,00	73,00	6,30	459,90	0,00045	1,00	0,75	
12	0,00	79,00	79,00	6,30	497,70	0,00045	1,00	0,75	
13	0,00	85,00	85,00	6,30	535,50	0,00045	1,00	0,75	
14	0,00	91,00	91,00	6,30	573,30	0,00045	1,00	0,75	
15	0,00	97,00	97,00	6,30	611,10	0,00045	1,00	0,75	
16	0,00	103,00	103,00	6,30	648,90	0,00045	1,00	0,75	
17	0,00	109,00	109,00	6,30	686,70	0,00045	1,00	0,75	
18	0,00	115,00	115,00	6,30	724,50	0,00045	1,00	0,75	
19	0,00	121,00	121,00	6,30	762,30	0,00045	1,00	0,75	
20	0,00	127,00	127,00	6,30	800,10	0,00045	1,00	0,75	
21	0,00	133,00	133,00	6,30	837,90	0,00045	1,00	0,75	
22	0,00	139,00	139,00	6,30	875,70	0,00045	1,00	0,75	
23	0,00	145,00	145,00	6,30	913,50	0,00045	1,00	0,75	
24	0,00	151,00	151,00	6,30	951,30	0,00045	1,00	0,75	
25	0,00	157,00	157,00	6,30	989,10	0,00045	1,00	0,75	
26	0,00	163,00	163,00	6,30	1026,90	0,00045	1,00	0,75	
27	0,00	169,00	169,00	6,30	1064,70	0,00045	1,00	0,75	
28	0,00	175,00	175,00	6,30	1102,50	0,00045	1,00	0,75	
29	0,00	181,00	181,00	6,30	1140,30	0,00045	1,00	0,75	
30	0,00	187,00	187,00	6,30	1178,10	0,00045	1,00	0,75	
31	0,00	193,00	193,00	6,30	1215,90	0,00045	1,00	0,75	
32	0,00	199,00	199,00	6,30	1253,70	0,00045	1,00	0,75	
33	0,00	205,00	205,00	6,30	1291,50	0,00045	1,00	0,75	
34	0,00	211,00	211,00	6,30	1329,30	0,00045	1,00	0,75	
35	0,00	217,00	217,00	6,30	1367,10	0,00045	1,00	0,75	
36	0,00	223,00	223,00	6,30	1404,90	0,00045	1,00	0,75	
37	0,00	229,00	229,00	6,30	1442,70	0,00045	1,00	0,75	
38	0,00	235,00	235,00	6,30	1480,50	0,00045	1,00	0,75	
39	0,00	241,00	241,00	6,30	1518,30	0,00045	1,00	0,75	
40	0,00	247,00	247,00	6,30	1556,10	0,00045	1,00	0,75	
41	0,00	253,00	253,00	6,30	1593,90	0,00045	1,00	0,75	
42	0,00	259,00	259,00	6,30	1631,70	0,00045	1,00	0,75	
43	0,00	265,00	265,00	6,30	1669,50	0,00045	1,00	0,75	
44	0,00	271,00	271,00	6,30	1707,30	0,00045	1,00	0,75	
45	0,00	277,00	277,00	6,30	1745,10	0,00045	1,00	0,75	
46	0,00	283,00	283,00	6,30	1782,90	0,00045	1,00	0,75	
47	0,00	289,00	289,00	6,30	1820,70	0,00045	1,00	0,75	
48	0,00	295,00	295,00	6,30	1858,50	0,00045	1,00	0,75	
49	0,00	301,00	301,00	6,30	1896,30	0,00045	1,00	0,75	
50	0,00	307,00	307,00	6,30	1934,10	0,00045	1,00	0,75	
51	0,00	313,00	313,00	6,30	1971,90	0,00045	1,00	0,75	
52	0,00	319,00	319,00	6,30	2009,70	0,00045	1,00	0,75	
53	0,00	325,00	325,00	6,30	2047,50	0,00045	1,00	0,75	
54	0,00	331,00	331,00	6,30	2085,30	0,00045	1,00	0,75	
55	0,00	337,00	337,00	6,30	2123,10	0,00045	1,00	0,75	
56	0,00	343,00	343,00	6,30	2160,90	0,00045	1,00	0,75	
57	0,00	349,00	349,00	6,30	2198,70	0,00045	1,00	0,75	
58	0,00	355,00	355,00	6,30	2236,50	0,00045	1,00	0,75	
59	0,00	361,00	361,00	6,30	2274,30	0,00045	1,00	0,75	
60	0,00	367,00	367,00	6,30	2312,10	0,00045	1,00	0,75	
61	0,00	373,00	373,00	6,30	2349,90	0,00045	1,00	0,75	
62	0,00	379,00	379,00	6,30	2387,70	0,00045	1,00	0,75	
63	0,00	385,00	385,00	6,30	2425,50	0,00045	1,00	0,75	
64	0,00	391,00	391,00	6,30	2463,30	0,00045	1,00	0,75	
65	0,00	397,00	397,00	6,30	2501,10	0,00045	1,00	0,75	
66	0,00	403,00	403,00	6,30	2538,90	0,00045	1,00	0,75	
67	0,00	409,00	409,00	6,30	2576,70	0,00045	1,00	0,75	
68	0,00	415,00	415,00	6,30	2614,50	0,00045	1,00	0,75	
69	0,00	421,00	421,00	6,30	2652,30	0,00045	1,00	0,75	
70	0,00	427,00	427,00	6,30	2690,10	0,00045	1,00	0,75	
71	0,00	433,00	433,00	6,30	2727,90	0,00045	1,00	0,75	
72	0,00	439,00	439,00	6,30	2765,70	0,00045	1,00	0,75	
73	0,00	445,00	445,00	6,30	2803,50	0,00045	1,00	0,75	
74	0,00	451,00	451,00	6,30	2841,30	0,00045	1,00	0,75	
75	0,00	457,00	457,00	6,30	2879,10	0,00045	1,00	0,75	
76	0,00	463,00	463,00	6,30	2916,90	0,00045	1,00	0,75	
77	0,00	469,00	469,00	6,30	2954,70	0,00045	1,00	0,75	
78	0,00	475,00	475,00	6,30	2992,50	0,00045	1,00	0,75	
79	0,00	481,00	481,00	6,30	3030,30	0,00045	1,00	0,75	
80	0,00	487,00	487,00	6,30	3068,10	0,00045	1,00	0,75	
81	0,00	493,00	493,00	6,30	3105,90	0,00045	1,00	0,75	
82	0,00	499,00	499,00	6,30	3143,70	0,00045	1,00	0,75	
83	0,00	505,00	505,00	6,30	3181,50	0,00045	1,00	0,75	
84	0,00	511,00	511,00	6,30	3219,30	0,00045	1,00	0,75	
85	0,00	517,00	517,00	6,30	3257,10	0,00045	1,00	0,75	
86	0,00	523,00	523,00	6,30	3294,90	0,00045	1,00	0,75	
87	0,00	529,00	529,00	6,30	3332,70	0,00045	1,00	0,75	
88	0,00	535,00	535,00	6,30	3370,50	0,00045	1,00	0,75	
89	0,00	541,00	541,00	6,30	3408,30	0,00045	1,00	0,75	
90	0,00	547,00	547,00	6,30	3446,10	0,00045	1,00	0,75	
91	0,00	553,00	553,00	6,30	3483,90	0,00045	1,00	0,75	
92	0,00	559,00	559,00	6,30	3521,70	0,00045	1,00	0,75	
93	0,00	565,00	565,00	6,30	3559,50	0,00045	1,00	0,75	
94	0,00	571,00	571,00	6,30	3597,30	0,00045	1,00	0,75	
95	0,00	577,00	577,						



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 01
DADOS DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS-PE

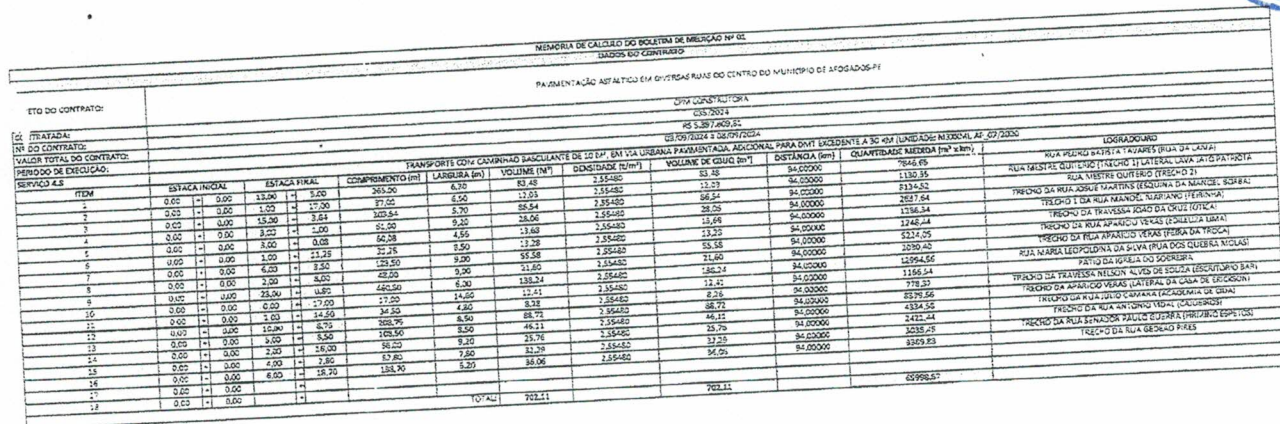
OBJETO DO CONTRATO:		CRM CONSTRUTORA		RS 5.197.809,51		03/09/2024 a 08/09/2024		03/09/2024 a 08/09/2024	
CONTRATADA:		CRM CONSTRUTORA		RS 5.197.809,51		03/09/2024 a 08/09/2024		03/09/2024 a 08/09/2024	
Nº DO CONTRATO:		CRM CONSTRUTORA		RS 5.197.809,51		03/09/2024 a 08/09/2024		03/09/2024 a 08/09/2024	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:		CRM CONSTRUTORA		RS 5.197.809,51		03/09/2024 a 08/09/2024		03/09/2024 a 08/09/2024	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		CRM CONSTRUTORA		RS 5.197.809,51		03/09/2024 a 08/09/2024		03/09/2024 a 08/09/2024	
SERVIÇO 4.4		CRM CONSTRUTORA		RS 5.197.809,51		03/09/2024 a 08/09/2024		03/09/2024 a 08/09/2024	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, PADRÃO DNIT FAIXA "C", CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIP 50/70 E TRANSPORTE DO CBUCA OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUCA		CRM CONSTRUTORA		RS 5.197.809,51		03/09/2024 a 08/09/2024		03/09/2024 a 08/09/2024	
ESTACIA INICIAL		ESTACIA FINAL		COMPRIMENTO (m)		LARGURA (m)		ÁREA (m²)	
1		0,00 -> 0,00		13,00		5,20		67,60	
2		0,00 -> 0,00		1,00		5,70		5,70	
3		0,00 -> 0,00		15,00		3,64		54,60	
4		0,00 -> 0,00		3,00		1,00		3,00	
5		0,00 -> 0,00		1,00		11,25		11,25	
6		0,00 -> 0,00		6,00		3,50		21,00	
7		0,00 -> 0,00		2,00		8,00		16,00	
8		0,00 -> 0,00		23,00		0,80		18,40	
9		0,00 -> 0,00		0,00		17,00		0,00	
10		0,00 -> 0,00		3,00		14,50		43,50	
11		0,00 -> 0,00		10,00		5,76		57,60	
12		0,00 -> 0,00		3,00		8,50		25,50	
13		0,00 -> 0,00		2,00		16,00		32,00	
14		0,00 -> 0,00		4,00		2,50		10,00	
15		0,00 -> 0,00		6,00		18,70		112,20	
16		0,00 -> 0,00		-		-		-	
17		0,00 -> 0,00		-		-		-	
18		0,00 -> 0,00		-		-		-	
TOTAL		-		-		-		202,11	



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BOLETEM DE MEDIÇÃO Nº 01												
DADOS DO CONTRATO												
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFAGADOS-PE												
OBJETO DO CONTRATO												
CONSTRUTORA												
Nº DO CONTRATO												
VALOR TOTAL DO CONTRATO												
PREÇO DE EXECUÇÃO												
SERVIÇO A.S.P.A.S.												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/0001												
CPL 2024/00												



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SÓLITIM DE MEDIÇÃO Nº 01											
DADOS DO CONTRATO											
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS-PE											
OBJETO DO CONTRATO:		CPLZ CONSTRUTORA									
CONTRATADA:		05/2/2024									
Nº DO CONTRATO:		185.528/2024.2.00/37/2023									
VALOR TOTAL DO CONTRATO:		R\$ 21.960.415,00									
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		02/02/2024 A 30/09/2024									
SERVIÇO A.S.		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DUTY ATE 30 KM (UNIDADE: M2000M, AF. 07/2020)									
ITEM	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	VOLUME (M³)	DENSIDADE (K/M³)	VOLUME DE CUBO (M³)	DISTÂNCIA (KM)	QUANTIDADE MEDIDA (M² x KM)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,00	14,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
2	14,00	28,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
3	28,00	42,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
4	42,00	56,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
5	56,00	70,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
6	70,00	84,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
7	84,00	98,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
8	98,00	112,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
9	112,00	126,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
10	126,00	140,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
11	140,00	154,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
12	154,00	168,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
13	168,00	182,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
14	182,00	196,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
15	196,00	210,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
16	210,00	224,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
17	224,00	238,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
18	238,00	252,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
19	252,00	266,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
20	266,00	280,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
21	280,00	294,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
22	294,00	308,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
23	308,00	322,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
24	322,00	336,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
25	336,00	350,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
26	350,00	364,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
27	364,00	378,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
28	378,00	392,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
29	392,00	406,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
30	406,00	420,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
31	420,00	434,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
32	434,00	448,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
33	448,00	462,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
34	462,00	476,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
35	476,00	490,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
36	490,00	504,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
37	504,00	518,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
38	518,00	532,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
39	532,00	546,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
40	546,00	560,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
41	560,00	574,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
42	574,00	588,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
43	588,00	602,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
44	602,00	616,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
45	616,00	630,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
46	630,00	644,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
47	644,00	658,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
48	658,00	672,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
49	672,00	686,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
50	686,00	700,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
51	700,00	714,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
52	714,00	728,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
53	728,00	742,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
54	742,00	756,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
55	756,00	770,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
56	770,00	784,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
57	784,00	798,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
58	798,00	812,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
59	812,00	826,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
60	826,00	840,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
61	840,00	854,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
62	854,00	868,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
63	868,00	882,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
64	882,00	896,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
65	896,00	910,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
66	910,00	924,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
67	924,00	938,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
68	938,00	952,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
69	952,00	966,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
70	966,00	980,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
71	980,00	994,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
72	994,00	1008,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
73	1008,00	1022,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
74	1022,00	1036,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
75	1036,00	1050,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
76	1050,00	1064,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
77	1064,00	1078,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
78	1078,00	1092,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
79	1092,00	1106,00	14,00	1,00	14,00	2,55482	35,77	30,00000	1.073,10	38.205,00	40.878,10
80	1106,00	1120,00	14,00								



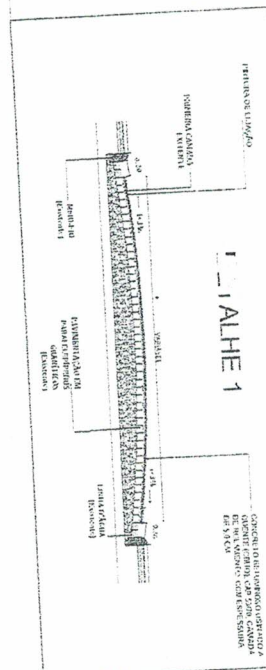
ADITIVO DAS RUAS PARA RECAPEAMENTO

SEQUENCIA	DESCRIÇÃO DAS NOVAS RUAS E TRECHOS	BAIRRO	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL M ²
1	RUA PEDRO BATISTA TAVARES (RUA DA LAMA)	SÃO SEBASTIÃO	265	6,3	1669,50
2	RUA MESTRE QUITÉRIO (TRECHO 1) LATERAL LAVA JATO PATRIOTA	SÃO SEBASTIÃO	37	6,5	240,50
3	RUA MESTRE QUITÉRIO (TRECHO 2)	SÃO SEBASTIÃO	303,64	5,7	1730,75
4	TRECHO DA RUA JOSUÉ MARTINS (ESQUINA DA MANOEL BORBA)	SÃO SEBASTIÃO	61	9,2	561,20
5	TRECHO 1 DA RUA MANOEL MARIANO (FEIRINHA)	CENTRO	60,82	4,5	273,69
6	TRECHO DA TRAVESSA JOÃO DA CRUZ (ÓTICA)	CENTRO	31,25	8,5	265,63
7	TRECHO DA RUA APARICIO VERAS (EDILEUZA LIMA)	CENTRO	123,5	9	1111,50
8	TRECHO DA RUA APARICIO VERAS (FEIRA DA TROCA)	CENTRO	48	9	432,00
9	TRECHO DA RUA APARICIO VERAS (FEIRA DA TROCA)	CENTRO	460,8	6	2764,80
10	RUA MARIA LEOPOLDINA DA SILVA (RUA DOS QUEBRA MOLAS)	SÃO FRANCISCO	17	14,6	248,20
11	PÁTIO DA IGREJA DO SOBREIRA	SOBREIRA	34,5	4,8	165,60
12	TRECHO DA TRAVESSA NELSON ALVES DE SOUZA (ESCRITÓRIO BAR)	SOBREIRA	208,75	8,5	1774,38
13	TRECHO DA TRAVESSA NELSON ALVES DE SOUZA (ESCRITÓRIO BAR)	CENTRO	108,5	8,5	922,25
14	TRECHO DA RUA JÚLIO CAMARA (ACADEMIA DE CIDA)	CENTRO	56	9,2	515,20
15	TRECHO DA RUA ANTONIO VIDAL (CAJUEIROS)	CENTRO	82,8	7,8	645,84
16	TRECHO DA RUA SENADOR PAULO GUERRA (FIRMINO ESPETOS)	CENTRO	138,7	5,2	721,24
	TRECHO DA RUA GEDEÃO PIRES	CENTRO		GERAL	14042,27



224 700 45 500 3300 60 65

TRECHO 01 DA RUA APARICIO VERAS
1.111,50 m2

[illegible]

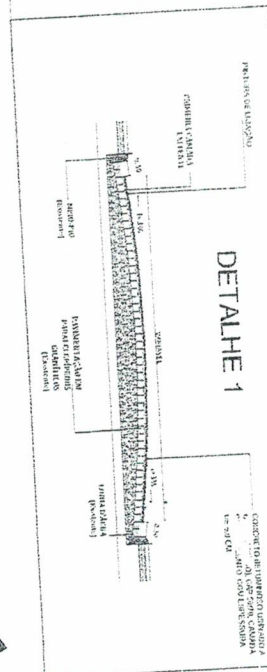


PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEU EXECUTADA

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS)



RESEARCH THE TOWNS AND VILLAGES



DETAILED

CONCRETO DE LUZARDO URBANO
AL CAP 20TH, CANADA
ALTO CONCRETO
IN 2004

TRECHO 03 DA RUA APARICIO VERAS
432,00 m²

TRECHO 02 DA RUA APARICIO VERAS
174,38 m²

[illegible]

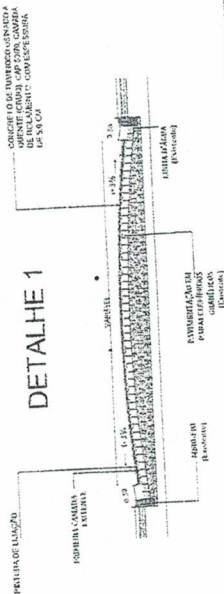
LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FNXAS)



DETALHE 1



TRECHO DA RUA JULIO CAMARA
922,25 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - SP

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - SP	TRATAMENTO DA RUA JULIO CAMARA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	INDICAÇÃO
P04	1/1
SETEMBRO	2016

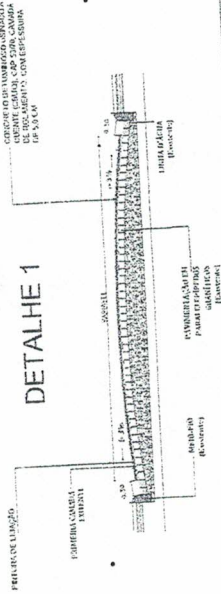
LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA

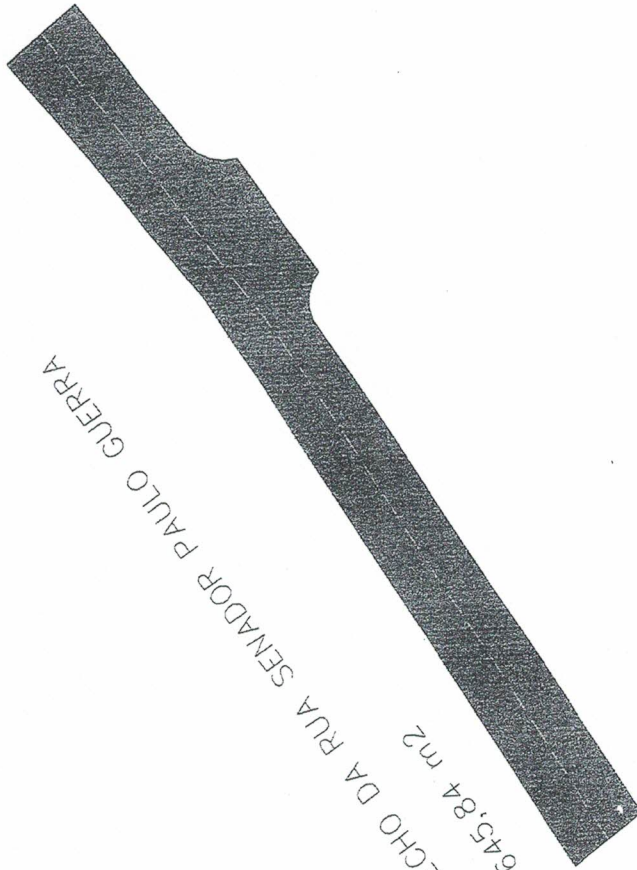
DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(FAIXAS)



DETALHE 1



TRECHO DA RUA SENADOR PAULO GUERRA
645,84 m²



PROPOSTA Nº 1100/10 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RECIBO Nº 1100/10

P05

114

SE UZIOSA

BRUNO

BRUNO

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SEM EREXCLITADA

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO TRANSVERSAL (FAIXAS)



DETALHE 1



TRECHO 1 DA RUA MANOEL MARIANO

273,69 m2



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FOLHA

P07

/14

SET/2024

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

LOCAL: TRECHO 1 DA RUA MANOEL MARIANO

CONTEÚDO: PLANO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

INDICADA

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA

DETALHE DO PAVIMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS)



DETALHE 1



TRECHO DA TRAVESSA JOÃO DA CRUZ

265,63 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGENHEIRA

FOLHA	P08	PROPOSTA	P08	P08
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUIAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DE RUAIS	LOCAL	TRECHO DA TRAVESSA JOÃO DA CRUZ	INDICADA
DATA	14	CONTEÚDO	CONTEÚDO DA TRAVESSA JOÃO DA CRUZ	INDICADA
SET/2024	14	P08	P08	P08

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SEM EXECUTADA

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS)



DETALHE 1



TRECHO DA RUA JOSUÉ MARTINS

561,20 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

P09

LOCAL: TRECHO DA RUA JOSUÉ MARTINS

1/14

CONTÉÚDO: PLANTA, QUANTIAÇÃO E SINALIZAÇÃO

SET/2024

INDICADA

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS)



DETALHE

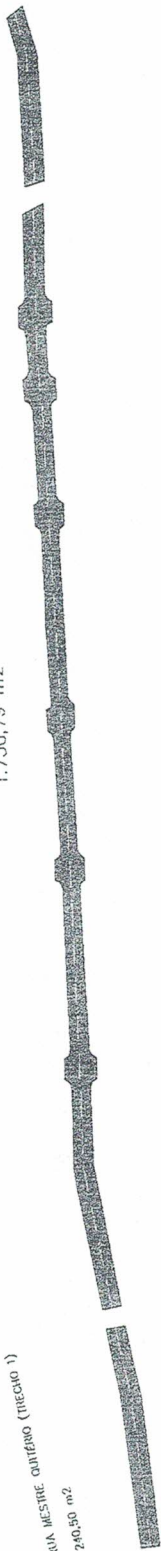


RUA MESTRE QUITÉRIO (TRECHO 2)

1.730,79 m2

RUA MESTRE QUITÉRIO (TRECHO 1)

240,50 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FIGURA	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS-PE
P10	LOCAL: RUA MESTRE QUITÉRIO (TRECHO 2) E RUA MESTRE QUITÉRIO (TRECHO 1)
1/1	CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO
SET/2024	INDICAÇÃO



LEGENDA

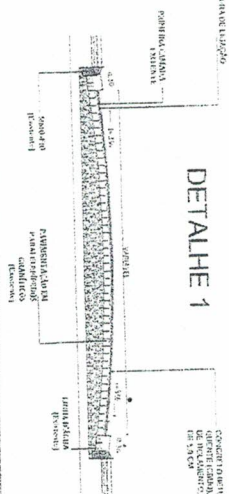
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A SER EXECUTADA

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS)



RUA PEDRO BATISTA TAVARES

DETALHE 1



CONCRETO ARMADO (1,50m) DE REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 15CM

PROJETO DE LOTTACAO DE RUA PEDRO BATISTA TAVARES

P11

1/4

SETOR 4

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A SER EXECUTADA NAS RUA PEDRO BATISTA TAVARES DO CENTRO DO MUNICIPIO DE MANGUEIRAS-PE

REDE D'AGUA



LEGENDA

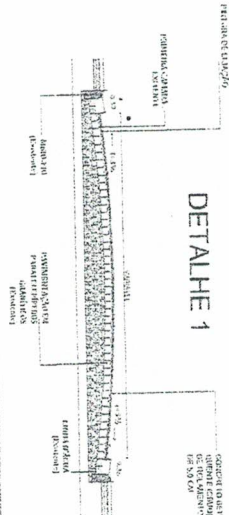
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A SE ENCONTRAR

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(FALHAS)



TRECHO DA TRAVESSA
NELSON ALVES DE SOUZA
165,60 m2

DETALHE 1



PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

P12

PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RECONSTRUÇÃO DA TRAVESSA NELSON ALVES DE SOUZA
RECONSTRUÇÃO DA TRAVESSA NELSON ALVES DE SOUZA
RECONSTRUÇÃO DA TRAVESSA NELSON ALVES DE SOUZA

SETEMBRO

Ofício nº 37/2024

Ementa: Dispõe sobre a solicitação e justificativa técnica para o Termo Aditivo de valor (1º Termo Aditivo) da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE**, Contrato nº 035/2024.

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar e justificar a Vossa Senhoria, a necessidade da tomada de providências necessárias para elaboração do 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 35/2024, referente ao Processo 018/2024 e Concorrência Nº 04/2024, com o objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 946968/2023 (MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**.

DOS FUNDAMENTOS

No que tange a alteração (reprogramação) contratual de obras públicas, se sabe que é permitido desde que em **hipóteses excepcionais**, sendo esta, devidamente justificada em face da ocorrência de **fato superveniente** à sua celebração.

Desta forma, tem a administração a possibilidade de alterar o instrumento contratual, desde que, sejam respeitados todos os limites definidos no ordenamento e que, não desconfigure o objeto contratado.

Sendo assim, o fundamento jurídico para o caso concreto, se apoia da Lei 14.133/21, vejamos:

“Art. 89. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º. Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Já sobre o limite desta permissão, o mesmo artigo 125, rege com clareza o percentual permitido.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

E mais, da leitura do preceito da Lei 14.133/21 denota-se existirem duas modalidades de alteração contratual, a saber:

a) **alteração qualitativa** – relacionada com as condições do objeto, aplicando-se quando fatos supervenientes ensejarem a necessidade de alteração do projeto ou das especificações do objeto para adequação técnica e melhor atendimento do interesse público (“a” do I do art. 65).

b) **alteração quantitativa** – enseja a alteração do quantitativo do objeto, isto é, da quantidade contratada, sendo o valor contratual utilizado apenas como parâmetro para aferição do montante a ser acrescido ou suprimido, conforme o caso, cujo limite é, para os acréscimos, de 25% do valor inicial atualizado do contrato no caso de compras, obras e serviços e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento.

Importante frisar, que qualquer espécie de alteração contratual, seja ela de ordem quantitativa ou qualitativa constitui-se em situação de **exceção**, devendo ocorrer somente ante a ocorrência de **fato superveniente** devidamente justificado no processo, e que justifique os motivos que respaldam a aludida alteração contratual.

Assim, diante do já explicito fundamento legal, cabe agora justificar os motivos que levaram a reprogramação contratual que afetou o valor contratado pelo fato da alteração quantitativa e qualitativa dos serviços de engenharia.

JUSTIFICATIVA

Assim, o presente Contrato nº 035/24, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZERA-PE, cuja o regime de execução é a empreitada por preço unitário, sofrerá alteração contratual com as seguintes considerações:

Considerando que, várias ruas com necessidade de mobilização e melhoria da trafegabilidade impulsionou a elaboração da reprogramação com aumento de metas para sanar tal necessidade ocasionando assim um reflexo financeiro a planilha orçada e contratada, conforme demonstrado na memória de cálculo deste referido termo aditivo. Assim como, a necessidade da inclusão de novas ruas, antes não prevista.

Justifica a necessidade de elaboração deste termo de reprogramação do presente contrato, respeitando os percentuais prevista em lei, tudo conforme planilha orçamentária em anexo, com o devido respeito ao desconto inicial apresentado pela contratada.

Desta forma, a reprogramação do 1º termo aditivo terá um reflexo financeiro final de acréscimo de **R\$ 53.097,62 (Cinquenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, resultado dos seguintes fatos: **SERVIÇOS NOVOS** R\$ 6.620,53, **SERVIÇOS ACRESCIDOS** R\$ 46.477,09, o que perfaz um percentual de aumento acumulado de **40,34% (quarenta virgula trinta e quatro por cento)**, tudo com base no valor do contrato original.

DA SOLICITAÇÃO

Assim, diante dos fatos aqui expostos e dos fundamentos apresentados, faz-se necessário a formalização 2º Termo Aditivo de valor, com um acréscimo financeiro de **R\$ 1.312.878,80 (hum milhão trezentos e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, decorrente de itens que sofreram acréscimos, tudo isso, atingindo ao final um percentual acumulado de acréscimo de **24,32% (vinte e quatro virgula trinta e dois por cento)**.

Ficando o contrato consolidado com um valor final de **R\$ 6.710.688,61** (seis milhões setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e hum centavos).

Tal alteração contratual tem os fundamentos nos artigos da Lei 14.133/21.

Este procedimento visa atender ao interesse público, estando também baseado nos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, amparados na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

JUPI/PE, 26 de setembro de 2024.

HILDA MARIA PATRIOTA
LEONARDO:02226989420

Assinado de forma digital por
HILDA MARIA PATRIOTA
LEONARDO:02226989420
Dados: 2024.09.26 11:23:40 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
SÓCIA – ADMINISTRADORA
CPF: 022.269.894-20